

EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Nº 01/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA
REALIZAÇÃO DE OFICINAS E MINI-CURSOS NO MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação SMCC e Prefeitura Municipal de Tupaciguara, no uso das atribuições que lhes conferem, tornam público o edital Nº 01/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E MINI-CURSOS NO MUNICÍPIO em conformidade com o disposto no inciso III da Lei nº 14.017/20, Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc e o Decreto nº 232 de 5 de outubro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1-DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a custear oficinas, apresentadas em vídeos para plataformas digitais ou realizadas ao vivo no período pós distanciamento social, até abril de 2021 produzidas por profissionais técnicos de apoio e criação das áreas técnico-artísticas, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas.

1.2 Constitui objeto deste edital o custeio no valor de R\$ 40.000,00 a até 20 (vinte) sugestões de oficinas com conteúdo de caráter técnico, registradas no formato de vídeo ou presenciais que estimulem o pensamento e as práticas voltados para: Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Música.

1.3 O total de custeio não será ampliado e seguirá conforme estipulado neste edital.

1.4 As oficinas selecionadas serão disponibilizadas gratuitamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, em portal a ser indicado e em suas redes sociais ou divulgadas as suas realizações em período posterior.

2-DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital: pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Tupaciguara, que tenham atuação artística comprovada nos dois últimos anos (2018 e 2019) na área; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza artística-cultural, com sede no município de Tupaciguara e atuação comprovada na área também nos dois últimos anos (junho de 2018 a junho 2020).

2.2 Serão contempladas as seguintes categorias: Artes Visuais, Dança, Teatro, Circo e Música. Os proponentes deverão apresentar o conteúdo demonstrando a importância da teoria e técnica para a execução das atividades. As categorias são divididas em subcategorias, conforme os itens seguintes.

2.3 Artes Visuais

Gravura	Artes Visuais e novas tecnologias: o uso de redes sociais, plataformas digitais etc.
Desenho	Artesanato
Grafite	Jardinagem
História em quadrinhos	Temática em palestras e cineclubes
Aquarela	

Instalação	
Montagem de exposições	
História e teoria da arte	

2.4 Dança

Dança contemporânea
Danças urbanas
Danças folclóricas
Danças populares
Dança de salão
Cenografia para a dança e teatro
Iluminação cênica
Dança Clássica
Temática em palestras e cineclubes

2.5 Teatro

Consciência e postura cênica
Construção da cena
Jogos de Improvisação
Contação de história
Teatro para adolescentes
Teatro para adultos
Brincadeiras populares
Elementos básicos de cena: figurino, cenário, luz.
Maquiagem cênica.
Temática em palestras e cineclubes

2.6 Circo

História da atividade circense no Brasil
Treinamento corporal: alongamentos; aquecimentos; concepção de movimentos para circo.
Expressão corporal: consciência e postura cênica.
Manipulação de objetos: malabares com claves; aros; bolas; diabolô; bola de contato.
Palhaçaria e bufonaria
Maquiagem e caracterização cênica
Iluminação aplicada ao espetáculo circense
Circo e novas tecnologias: o uso de redes sociais, plataformas digitais etc
Temática em palestras e cineclubes

2.7 Música

Canto para crianças / canto para adolescentes
Jogos musicais para crianças / percussão corporal
História do hip hop / rima no rap
Ritmos e gêneros musicais de matrizes africanas / ritmos e gêneros musicais brasileiros.

Estratégias e práticas de educação musical para professores do Ensino Fundamental I
Estratégias e práticas de educação musical para professores da Educação Infantil
Estratégias e práticas de educação musical para professores do Ensino Fundamental II
Estratégias e práticas de educação musical para professores do Ensino Médio
Temática em palestras e cineclubes

2.8. O proponente deverá escolher uma subcategoria como tema da oficina, podendo abordar aspectos históricos, práticos e/ou teóricos dos temas, separadamente ou em conjunto, conforme seu critério, com exceção dos casos definidos pelo edital.

2.9. Poderão ser inscritas propostas de oficinas que possam ser executadas em dois eixos:

2.9.1. **EIXO 1:** Oficinas on-line: oficinas produzidas após a aprovação da proposta para serem transmitidas nas redes sociais e plataformas digitais. O vídeo deverá conter apresentação, preferencialmente, no formato HD – 1920 x 1080, com a resolução mínima de 1280 x 720, e a imagem no sentido horizontal, se filmado com o celular. A oficina deverá ter ao todo a duração de no mínimo 60 (sessenta) e no máximo 120 (cento e vinte) minutos. O conteúdo da oficina deve ser dividido em módulos de no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) minutos cada, a critério do proponente. Os arquivos de vídeos contendo os módulos da oficina deverão ser numerados de acordo com a sua ordem e inseridos em pasta de compartilhamento aberto. Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com ou sem imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, nas plataformas escolhidas. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

2.9.2. **EIXO 2:** Oficinas presenciais para ser desenvolvidas após do término do distanciamento social e até abril 2021. A oficina deverá contemplar uma carga horária de no mínimo dez (10) horas aulas e no máximo quarenta (40) horas aulas. O proponente ficará responsável pela organização, promoção e divulgação da oficina. As oficinas presenciais deveram ter um público alvo diferente do contexto no qual o proponente está inserido, assim como local de realização diferenciado. O proponente deverá considerar no orçamento da oficina hidratação e lanche para os participantes em cada um dos encontros apresentados os valores em orçamento. A oficina deverá contemplar um compartilhamento público ou bate papo como finalização do processo.

2.10. A distribuição dos recursos e seleção das propostas deverá ser feita considerando o direcionamento de pelo menos o 40% do recurso para o Eixo 1.

2.11. A oficina deverá conter conteúdo de acordo com as categorias “iniciante” ou “intermediário”, quando indicado.

3-CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção pessoas físicas, maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas que atuam na área artístico-cultural, residentes e domiciliadas no Município de Tupaciguara.

3.2. Cada proponente poderá se inscrever com até 2 (duas) propostas, sendo ambas aprovadas se seguirem todas as exigências e preencherem os requisitos exigidos neste Edital.

3.3 O proponente deverá estar inscrito no cadastro municipal de artistas conforme plataforma DATAPREV.

3.4 O proponente deverá estar em situação regular de prestação de contas de projetos anteriores, de quaisquer naturezas, no âmbito municipal, estadual e federal.

4-DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 de outubro de 2020 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2020, através do envio de todas as informações e documentos exigidos neste Edital, para o endereço de e-mail: contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com

4.1.1. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

4.2. Para a inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de inscrição – Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, digitalizado em formato PDF e com as devidas comprovações das informações prestadas.

4.2.2. Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias de emissão), no nome do proponente, ou declaração de coresidência (mora com alguém ou não tem comprovante em seu nome), escrita a punho da pessoa com quem mora, assinada e acompanhada de comprovante de residência no nome da pessoa, cópia do CPF e RG da mesma, digitalizada em PDF.

Segue texto:

“Eu, (nome do declarante), RG nº (número) e CPF nº (número), declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Secretaria Municipal de Cultura, que (nome do proponente) é domiciliado no endereço de minha moradia, sito à (nome na rua/avenida, com nº e complemento se houver), e em anexo encaminho meu documento de identidade e comprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais. Tupaciguara/MG, .../.../....”.

4.2.3. Currículo do proponente/ oficineiro em que se comprove atuação na área na qual se inscreveu. A comprovação se dará por formação acadêmica ou experiência prática na área, com as devidas comprovações e digitalizada em PDF.

4.2.4. Comprovantes de atuação no setor artístico-cultural nos períodos de junho de 2018 a junho de 2020. Fotografias, certificados, links de vídeos publicados nas redes sociais,

print de telas de redes sociais, material de imprensa escrita (jornal e revistas), cartaz de eventos com citação dos referidos nomes, outros. Digitalizados em PDF.

4.2.5. Declaração de autorização de participação de menores de idade preenchido e assinado pelo responsável legal conforme anexo II nesse edital.

4.3. No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, enviar toda a documentação para ambas inscrições.

4.4. A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação poderão utilizar o material/imagem/som/voz dos selecionados pelo período de até 1 (um) ano posterior à data de publicação do resultado deste Edital sem nenhuma oneração, conforme declaração anexo I.

4.5. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais enviados conforme declaração no anexo I.

5-DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas inscritas será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela Secretária Municipal de Cultura e Comunicação obedecendo todos as exigências deste edital e da referida lei.

5.2. A Comissão de Seleção analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, as julgará segundo os critérios estabelecidos no item 6, registrando em ata sua decisão.

5.3. Fica reservado o direito à Comissão de Seleção de não conceder a ajuda de custo na hipótese de não haver proposta de oficina concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o ajuda de custo previsto no presente Edital.

5.4. A Comissão de Seleção decidirá acerca do conteúdo cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 6.1

5.5. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate, considerando os critérios do artigo 6.2.

5.6. A Comissão de Seleção indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas suplentes, em ordem decrescente de classificação.

5.7. Caso algum dos eixos não tenha oficinas inscritas ou selecionadas, caberá à Comissão de Seleção definir o critério para a distribuição dos recursos excedentes no outro eixo.

6-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

a) Relevância do conteúdo em relação ao tema.

b) Experiência e qualificação do proponente.

6.2. Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios: I. maior relevância no item a; II. maior comprovação no item b.

6.3. O resultado final da seleção dos projetos será irrefutável e serão apresentadas as devidas justificativas junto a seus proponentes em caso de propostas não selecionadas.

7-DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Os contemplados deverão encaminhar para o e-mail: contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado, os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica para arquivamento na tesouraria.

7.2 Documentação de Pessoa Física:

I. Cópia do documento de identidade;

II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Cópia de comprovante ou Autodeclaração de residência (Anexo II);

IV. Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta bancária);

V. Se estrangeiro, o selecionado deve apresentar Documento de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), onde conste a data de entrada no território brasileiro ou documento equivalente hábil a comprovar sua residência no Brasil.

7.3 Documentação de Pessoa Jurídica:

I. Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

II. Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

III. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto, quando couber;

IV. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da pessoa jurídica;

VI. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);

7.4 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 8.1 acarretará a desclassificação do proponente.

7.5 A Prefeitura consultará o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN (Banco Central do Brasil), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Controladoria-Geral da União), o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (Conselho Nacional de Justiça), a Certidão Negativa

de Processo (Tribunal de Contas da União). Constatada a existência de sanção, o candidato será inabilitado.

7.6 Em caso de desclassificação nesta etapa, será aberto novo edital para preenchimento da vaga.

8.DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Edital para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

8.2 Como contrapartida, o contemplado autoriza à Prefeitura Municipal a compartilhar a oficina selecionada em uma plataforma criada para concentrar a produção do Edital, em páginas da instituição ou em redes sociais, com liberação total de direitos do autor, por tempo indeterminado.

8.3 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

8.4 O selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8.5 A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, atentatórios a dignidade da pessoa humana e discursos de ódio.

9.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Eventual modificação no Edital ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura e Comunicação.

9.6. Para atender às despesas deste Edital serão utilizados os recursos consignados na lei 14.017/20 Lei Emergencial cultural Aldir Blanc. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 7 (dias) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Tupaciguara, 6 de outubro de 2020.

GUSTAVO FELDNER

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

ANEXOS

ATENÇÃO:

ESTES FORMULÁRIOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS, ASSINADOS, DIGITALIZADOS E ENVIADOS POR E-MAIL, PARA contaldirblanc.pretupaciguara@gmail.com JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 01/2020 DA SMCC.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 01/2020 Lei-14.017/20

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: apresente comprovações	
PROponente PESSOA FÍSICA	
Nome do Proponente:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Telefones:	E-mail:
PROponente PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Representante legal:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Telefones:	E-mail:
2 – INFORMAÇÕES GERAIS	
Título da Apresentação ou Atividade Proposta:	
Modalidade de Apresentação:	
<input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Dupla <input type="checkbox"/> Grupo	
Eixo temático:	
<input type="checkbox"/> EIXO 1: oficinas on-line <input type="checkbox"/> EIXO 2: oficinas presenciais	

Linguagem artístico-cultural:		
<input type="checkbox"/> artes visuais e histórias em quadrinhos; <input type="checkbox"/> artesanato e design; <input type="checkbox"/> audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos e virtuais; <input type="checkbox"/> biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural; <input type="checkbox"/> circo; <input type="checkbox"/> cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias; <input type="checkbox"/> culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha; <input type="checkbox"/> dança; <input type="checkbox"/> literatura, leitura e contação de histórias; <input type="checkbox"/> música; <input type="checkbox"/> patrimônio cultural, histórico e artístico; <input type="checkbox"/> teatro; <input type="checkbox"/> artes integradas.		
Formato do conteúdo:		
<input type="checkbox"/> gravado <input type="checkbox"/> ao vivo		
Nome do Artista ou Grupo:		
Integrante(s) do Grupo (máximo de 5 integrantes):		
NOME	NOME ARTÍSTICO	FUNÇÃO NO GRUPO
Tempo total de duração da apresentação ou atividade:		
Classificação indicativa para faixa etária:		
Data proposta para realização ou entrega do material completo e finalizado (gravado em meio audiovisual):de cordo com a disposição do edital.		
Data proposta para a realização da apresentação conforme datas previstas no pela comissão (espaço da comissão) não preencher.		
3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA:		

(Faça uma apresentação da proposta, descrevendo o conteúdo, o formato, como será realizada, quais os resultados que pretende alcançar, os motivos que levaram a propô-la e outras informações que auxiliem na compreensão da mesma).

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS (Descreva as principais ações/atividades a serem realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta).

5 - EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO (Descreva os possíveis benefícios gerados pelo projeto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo que pretende atingir).

6 – Currículo do Proponente (escreva resumidamente suas principais realizações na área cultural e apresente comprovações)

7 – Forma de envio da prévia do conteúdo audiovisual a ser produzido

Vídeo anexo no e-mail link para acesso do vídeo

8 – DECLARAÇÕES

DECLARO QUE:

estou ciente da integralidade das regras previstas no Edital nº 01/2020 e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas;

sou residente e domiciliado em Tupaciguara;

não incorro em nenhum dos impedimentos previstos no Edital;

estou ciente que é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal autoridades, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana;

são verdadeiras as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.

9 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO o município de Tupaciguara a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, de forma não exclusiva pelo período de 1 (um) ano após a publicação do resultado desta seleção.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrever como pretende utilizar o recurso, levando em consideração o valor pleiteado, pagamento de pessoal, material ou local entre outros.

Tupaciguara, de outubro de 2020.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA A
PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL lei 14.017/2020 N° 02/2020

Eu, _____, identidade
_____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/ Av:
_____, N° _____, bairro _____, cidade
_____, autorizo o menor sob minha responsabilidade
_____ a participar do
trabalho intitulado _____,
realizado pelo proponente _____ e a AUTORIZO
ainda o uso da imagem do referido em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) home page;
- (II) cartazes;
- (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor sob
minha responsabilidade ou a qualquer outro.

_____, ____/____/____.

(local) (data)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável

*Anexar cópia do documento de identidade do menor e do seu pai, mãe ou
responsável.